

PUBLICADO NO DOM/ES
Em: 12 DEZ. 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 136/2023.

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por seu prefeito em exercício, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob o nº 558.693.787-53, e o 53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **SRA. ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, e de outro lado a empresa, **LÍDER VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.789.552/0010-47, inscrição estadual: 083.770.42-9, com sede na Av. Raul Nassar, nº. 202, bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-825, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 1030415 e inscrito no CPF sob o nº. 166.784.436-91, têm justos e acordados o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023**.

1.2 - NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRADA:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Onde se lê: “1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **LÍDER VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.789.552/0010-47, inscrição estadual: 083.770.42-9, com sede na Av. Raul Nassar, nº. 202, bairro Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-825, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 1030415 e inscrito no CPF sob o nº. 166.784.436-91, sendo nomeado e constituído procurador, o Sr. **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº. 927.025 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 007.821.777-60, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2023, cujo objeto visa A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER A REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA, conforme Termo de Referência anexo.”**

Leia-se: “1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **LÍDER VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.789.552/0007-41, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, KM 263, sala 01, bairro Taquara I, Serra/ES, CEP 29.167-750, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO ADOLFO RODRIGUES DUVANEL**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 1030415 e inscrito no CPF sob o nº. 166.784.436-91, sendo nomeado e constituído procurador, o Sr. **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº. 927.025 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 007.821.777-60, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2023, cujo objeto visa A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER A REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSA, conforme Termo de Referência anexo.”**

CLÁUSULA SEGUNDO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento contratual, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais de direito.

Guarapari/ES, 11 de Outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS

Data: 04/12/2023 15:14:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LÍDER VEÍCULOS S.A.
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

CONTRATANTES